

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Assunto: Requerimento de convocação de reunião extraordinária da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Leiria, nos termos do **Artigo 5.º, n.º 1, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria (Mandato 2025/2029)**, aprovado em 31 de outubro de 2025, pode ser convocada para reunião extraordinária pelo Presidente, por sua iniciativa ou **após requerimento escrito de, pelo menos, um terço dos membros da Câmara Municipal.**

Os Vereadores subscritores, representando mais de um terço dos membros da Câmara Municipal, vêm, nos termos da lei e do regimento acima referidos, requerer a marcação de reunião extraordinária a realizar no prazo de 8 dias úteis após receção deste requerimento, conforme disposto no Artigo 5.º, n.º 3.

Ponto da ordem do dia proposto:

1. **Criação do Portal da Transparência Kristin** – Aprovação da criação de secção dedicada no Portal da Transparência com dados organizados sobre danos, apoios municipais/estatais, critérios de atribuição, execução financeira, contratos e calendarização de reabilitação de infraestruturas/habitções; incluindo publicação integral de relatórios de danos, seguros, custos, envelope financeiro, plano de recuperação e comunicação a entidades externas para consulta e propostas

Os assuntos acima indicados são da competência da Câmara Municipal e justificam a convocatória urgente de reunião extraordinária, nos termos do **Artigo 5.º, n.º 4, do Regimento**, que limita a deliberação aos pontos expressamente especificados na convocatória, promovendo assim a transparência e rigor fiscal na gestão da recuperação pós-tempestade.

Leiria, 9 de março de 2026

Luís Paulo Pereira Fernandes
Luís Paulo Pereira Fernandes
Luís Paulo Pereira Fernandes
Luís Paulo Pereira Fernandes

Vereadores da Câmara Municipal de Leiria

Nota: Este requerimento anexa as propostas solicitadas, alinhadas com o contexto de recuperação da tempestade Kristin. Entregue-o por escrito ao Presidente para convocação com 2 dias úteis de antecedência mínima e publicitação por edital e site municipal